



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de agosto de 2011

Edição nº 333

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 341/2011

**OBJETO:** aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo para utilização nos Certis Dr. Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro e Dr. Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro na Secretaria de Assistência Social e Cras do Município e Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 08 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.892,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### TERMO DE ANULAÇÃO

O processo licitatório da modalidade Concorrência sob nº 021/2011, foi elaborado tendo como objeto: execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento e transporte do material inservível (resíduos) gerados, nas vias do quadro urbano, próprios municipais na cidade de Toledo e nos distritos de Novo Sarandi, Vila Nova, Dez de Maio, Concórdia do Oeste, São Luiz do Oeste e nas Localidades de Bom Princípio, Ouro Preto e Boa Vista, para o período de 18 (dezoito) meses. Considerando que na apuração das propostas constatou-se que houve apresentação de valores diferentes para o mesmo tipo de serviço previsto no orçamento e no edital, descaracterizando o critério de julgamento, que é o menor preço por m<sup>2</sup>, restando prejudicado o critério objetivo de julgamento das propostas previsto nos artigos 44 e 45, § 3º da Lei 8.666/93. Considerando os princípios básicos da licitação previstos no art. 3º da referida Lei, especialmente o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Considerando ainda que a administração pode anular seus próprios atos desde que eivados de vícios nos termos da Súmula nº 473 do STF, e que, a apuração de preços diferentes nas propostas para o mesmo serviço gerou vício insanável que prejudica o normal desenvolvimento do processo e da futura contratação, decido pela ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 021/2011, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº

473, do STF. Publique-se e dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2011 - Trânsito, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços para o fornecimento de moldes de letras e números em PVC expandido, medindo 2m x 45cm (AxL), espessura 10mm, para demarcação viária no Município de Toledo-PR, no período de 12 (doze) meses. Considerando o contido no Relatório de Lances dos Fornecedores (fls. 082) e descrição na ata (fls. 83) deste processo licitatório o qual indica que não houve a necessária competição, bem como o parecer da Assessoria Jurídica (verso das fls. 86) no sentido de que restou prejudicada a competição entre licitantes, haja vista a ausência de disputa, ferindo o disposto no artigo 4º da Lei 10.520/2002, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 009/2011, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de AGOSTO de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011- FUNREBOM

Comunico que, considerando que as empresas COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, JOAÇABA PNEUS LTDA e MODELO PNEUS LTDA participantes na qualidade de proponentes do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 005/2011 - FUNREBOM, foram **INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.  
Toledo, 17 de Agosto de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de agosto de 2011

Edição nº 333

Página 2

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### Edital de Convocação 16/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a Reunião ordinária deste Conselho no dia 24 de Agosto de 2011, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

- Aprovação das Atas 07, 08, 09 e 11/2011 e, assinatura das atas 10 e 12/2011;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

c) Relato das Comissões (FIA, Fiscalização e Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária);

d) Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) Apresentação e aprovação da Deliberação para registro das entidades e inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento à crianças e adolescentes;

f) Apresentação da proposta de Agenda de Obrigações do CMDCA até 2013;

g) Assuntos Gerais ( Informes sobre a 2ª Conferência Municipal de Juventude).

Toledo, 17 de Agosto de 2011.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.